

Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

### **Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Solicitamos de V. Sa. a gentileza de providenciar a contratação do serviço abaixo discriminados e conforme Termo de Referência – Anexo I, parte dessa justificativa:

**OBJETO:** Show artístico musical com “Júlia Raphaela”, em comemoração ao Réveillon na Cidade de Cláudia-MT, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024.

### **DADOS DO FORNECEDOR:**

**IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA**

**CNPJ: 01.897.230/0001-68**

**Endereço: Rua dos Ariris 185 sala A/ Setor Comercial/Sinop/MT/ 78550-186**

### **Justificativa**

A comemoração ao REVÉILLON da cidade de Cláudia-MT é um evento que já se tornou rotineiro em Cláudia-MT, fazendo parte inseparável do calendário de eventos da nossa Cidade e, por conseguinte, incorporando-se a tradição local.

É sabido que as tradições precisam ser a qualquer custo protegidas, vez que até mesmo as normas que tratam da incorporação, fusão, cisão ou desmembramento dos Municípios dispõem que a unidade cultural jamais deve ser atingida ou desmembrada.

O Réveillon é comemorado no no dia 31 de dezembro. Nesta comemoração sempre é realizada festa com a participação popular. Esse evento atrai pessoas de toda região. Como é de se ver, a continuidade da realização de tal evento é mesmo uma obrigação deste Município, vez que este tem no interesse geral, o sustentáculo para realização de tal festa. Além disso, o referido evento muito mais do que fonte de lazer, é a confraternização entre munícipes e população de municípios circunvizinhos. Além do mais promove a divulgação do nosso Município.



Os shows bailes artísticos, em qualquer evento, são sem dúvida um dos principais chamarizes de públicos e, geralmente, o número de visitantes é que determina o sucesso de um evento, especialmente quanto se quer divulgar alguma coisa, no caso o Município e seu potencial sócio-cultural.

Assim, a contratação de um bom show artístico é um cuidado que se deve ter, pois como atração de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento.

Considerando que as necessidades acima referenciadas fundamentam-se na constatação das complexidades intelectivas que permeiam as concretizações de todas as atividades e que todo o procedimento de contratação respeite em tudo, as disposições legais, principalmente da Lei 14.133/2021 e suas alterações, vem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

Considerando que tal aquisição, para o atendimento da finalidade têm que ser prestados por empresa com experiência e corpo técnico diversificado e especializado na prestação do tipo de serviço objeto deste expediente e, ainda, demonstre ter estrutura e histórico de desempenho compatível.

Considerando que, após realização de ampla pesquisa mercadológica e de perfil técnico-operacional, constatou-se que a empresa IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA com sede na cidade de Sinop/MT, é habilitada que oferece esse objeto, o que impossibilita a concorrência de preços. Ante essa impossibilidade, que se encontra demonstrado no processo através do Atestado de Exclusividade referente a prestadora de serviços IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA, uma vez que a competição é impossível, remetendo a Administração ao procedimento permissivo, tornando-o inexigível. Nesse sentido, os serviços a serem executados devem ter garantia técnica.

- O Município de CLÁUDIA , pagará o valor total global à contratada a importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** mediante a apresentação da respectiva fatura. Valor do Show com duração de duas horas R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
- Despesa de traslado dos artistas e equipe técnica R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- Despesa com hospedagem R\$ 3.000,00 (tres mil reais)
- Despesas com alimentação R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Despesas com camarim R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Verificamos, previamente, conforme constante dos autos, a existência de suficiência orçamentária para contratação do objeto deste



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

contrato, conforme exigência da legislação em vigor.

Desta forma, encaminhamos este expediente de justificção , para que, apreciando todos os documentos, argumentos desta justificativa e circunstâncias, e com eles concordando, **RATIFIQUE a justificativa**, e determine sua publicação conforme previsto na legislação em vigor , permitindo a celebração do contrato e emissão da ordem de serviço.

Sendo assim solicitamos, que encaminhe-se ao Departamento Jurídico para parecer.

Estes são termos em que pedimos deferimento.

Cláudia, MT, 13 de novembro de 2024.

Dalila Marques Tributino Colman  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida dos Pioneiros nº 829– MT

### 1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA REGIONAL **JÚLIA RAPHAELA** ATRAVÉS DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COM INICIO AS 21:30 ATÉ AS 23:30, TOTALIZANDO 2 HORAS DE DURAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CLÁUDIA-MT.

**Da natureza dos serviços:** O objeto em questão trata-se de serviço especializado, consistente em show artístico musical.

**Da necessidade de qualificação técnica da contratada:** para satisfazer a necessidade técnica nos diversos procedimentos que envolvem a contratação do objeto deste expediente, a empresa a ser contratada deverá comprovar de que a dupla em questão é consagrada pelo público, no mínimo: material de shows e/ou trabalhos em geral.

**Da regularidade documental** – deverá ser exigido, como condição para contratação:

Que tem toda a documentação exigida para contratação:

Documento constitutivo da empresa (contrato social);

Cópia dos documentos dos sócios (RG e CPF);

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Comprovação de Regularidade com a Seguridade Social – INSS e Direitos e Responsabilidades das Partes.

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber os serviços objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### 2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município de Cláudia DEVERÁ:

Pagar o valor total global à contratada a importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** mediante a apresentação da respectiva fatura.

Valor este distribuido da seguinte forma:

- Valor do Show com duração de duas horas R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
- Despesa de traslado dos artistas e equipe técnica R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- Despesa com hospedagem R\$ 3.000,00 (tres mil reais)



- Despesas com alimentação R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
  - Despesas com camarim R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
  - Efetuar o pagamento ajustado;
  - ECAD;
  - Carregadores para a carga e descarga do material da contratada;
  - Prestar a CONTRATADA os esclarecimentos necessários à realização do show.
  - Providenciar, por sua conta, os serviços de acústica e microfones de boa qualidade, sem fio, conforme descrito no mapa de palco.
  - Receber o objeto deste contrato.
  - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.
  - Montar, no local do show, palco, camarim, seguranças.
- Providenciar para que nenhuma pessoa estranha ao show permaneça no palco.

### **3. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

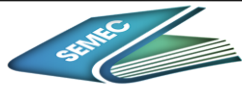
- Realizar o show artístico, na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira.
- Não substituir, em hipótese alguma, o grupo artístico descrito neste instrumento.
- Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável e a mesma será marcada para nova data sem prejuízos para ambas partes.
- As festividades de Réveillon da Cidade de Cláudia-MT, irá promover a integração e confraternização entre munícipes e população de municípios circunvizinhos;
- Valorizar a cultura e tradição local, preservando os costumes e mantendo viva, por conseguinte, a identidade histórico-cultural do povo claudiense;
- **Da vigência da prestação:** durante o período de preparo do show, da sua realização e da quitação definitiva das obrigações recíprocas.

### **4. LOCAL DE EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO**

Endereço: à Avenida Marechal Candido Rondon S/N, Praça dos Migrantes Cláudia-MT, previsão de início do show às 21:30 horas e finalização às 23:30.

### **5. RESULTADOS ESPERADOS:**

Promoção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
Divulgação do Município e da sua identidade cultural;  
Promoção de desenvolvimento sócio-econômico visando a geração de renda.



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO:**

Código reduzido **232- 3.3.90.39** fonte de recurso **1.500.0000000** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Festividades Comemorativas e Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Suportarão as despesas os recursos próprios do Município.

O pagamento será realizado após serem prestados os serviços em um prazo de 02 dias após a emissão da nota fiscal.

**Fiscal de Contrato: Luiz Antonio Coelho Campana**

**Suplente: Sueli Betine**

## **7. DO FORO DE COMPETÊNCIA**

Qualquer questão relacionada a esta contratação será resolvido no Foro da Comarca de Cláudia -MT.

Cláudia- MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dalila Marques Tributino Colman  
Secretária Municipal de Educação e Cultura